



Portaria nº 009/2022.

Tucumã-Pará, 01 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE DO SR. GILBERTO ÂNGELO GUIDINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no inciso II do § 7º do Art. 40 da CF/88 c/c os Art. 7,1, 9º V, “b, item 6,30, II, 32 I, 34 da Lei Municipal nº 563/2016 que trata sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Tucumã -Pará;

RESOLVE:

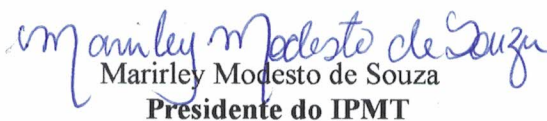
Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do servidor **Gilberto Ângelo Guidini**, portador da cédula de identidade nº 1481549 PC/PA inscrito no CPF sob o nº 293.216.112-15, efetivo no cargo de **Motorista**, era lotado na Secretaria de Infraestrutura, com o proventos fixados na integralidade a partir do falecimento, até posterior deliberação no valor de R\$: **1.455,86** (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos). Dividido em partes iguais em favor de **Rosiane Moreira Costa**, na qualidade de viúva, com direito de forma vitalícia, no valor de R\$: **727,93** (Setecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos). Em seguida para o filho menor **Pedro Henrique Guidini**, nascido em **01/08/2018**, benefício vigente até **01/08/2036**, receberá o equivalente a **50 %** do benefício, no valor de R\$: **727,93** (Setecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).

Os proventos serão reajustados nos moldes do § 8º do Art. 40 da CF (redação dada pela EC nº 41 – Sem paridade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

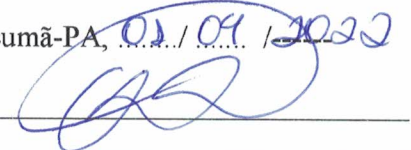
Instituto de Previdência do Município de Tucumã, em 01 de abril de 2022.


Marirley Modesto de Souza
Presidente do IPMT

Marirley Modesto de Souza
Presidente do IPMT
Portaria N° 009/2022

Registrado e publicado nesta data
conforme Art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã-PA, 01 / 04 / 2022






CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado, a Portaria nº 009/2022, expedida pela Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, concedendo Pensão por Morte, ao dependente do Sr. **Gilberto Ângelo Guidini**, falecido em 22 de Junho de 2020, a qual era **Motorista** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Em favor da companheira Rosiane Moreira Costa, e o filho menor do Sr. **Gilberto Ângelo Guidini Pedro Henrique Guidini**, o servidor era segurado deste Instituto.

Certifico ainda, que a referida Portaria foi publicada no quadro de avisos deste Instituto.

Por ser verdade, assino a presente Certidão, cumprindo-se, assim, o princípio de publicidade do disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1.988.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, 01 de abril de 2022.


Marirley Modesto de Souza
Presidente do IPMT

Marirley Modesto de Souza
Presidente do IPMT
Portaria N° 049/2022